



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 03/2014



REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL PARA O MÊS DE MARÇO/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ao Padrão Referencial instituído pelas Leis nº 1167/90; 1188/90; 1189/90 e 1123/2009, a partir de 1º de março de 2014, será acrescido a título de reposição salarial, o percentual de 6% (seis por cento) ficando fixado em R\$ 470,11 (quatrocentos e setenta reais e onze centavos).

Parágrafo único - A reposição salarial de que trata esta Lei, será concedida aos servidores municipais, detentores de Cargos em Comissão, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, de acordo com o artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - Os servidores, cujo valor do vencimento básico da classe for inferior ao Salário Mínimo Nacional, terão acrescido à sua remuneração, a diferença entre seu vencimento básico e o valor do Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

APROVADO
EM 18/02/2014

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

PARECER FAVORÁVEL

EM 18 de 02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 18/02/14

POR
UNANIMIDADE



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL PARA O MÊS DE MARÇO/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o Padrão Referencial, **a partir de 1º de março de 2014**, de forma a acrescer a título de reposição salarial/Revisão Geral Anual, o percentual de 6% (seis por cento) ficando fixado em 470,11 (quatrocentos e setenta reais e onze centavos), tudo de acordo com o artigo 37, X, da Constituição Federal.

Diante do exposto solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 14 de fevereiro de 2014.



Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal